



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

**EDITAL Nº 106/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019**

**Escolha dos Representantes da Comunidade Acadêmica do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Frederico Westphalen para compor a Comissão Local responsável pelo Programa de Permanência & Êxito do IFFar/FW**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público a divulgação do edital para escolha dos representantes da comunidade acadêmica do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Frederico Westphalen para compor a Comissão Local responsável pelo Programa de Permanência & Êxito do IFFar/FW.

**1 Caracterização e Objetivos**

- 1.1.1 O Programa de Permanência & Êxito (PPE) tem o objetivo de consolidar a excelência da oferta da Educação Básica, Profissional, Técnica e Tecnológica (EBPTT) de qualidade e promover ações para a permanência e êxito dos estudantes no IFFar.
- 1.1.2 Por meio deste programa pretende-se: socializar as causas da evasão e retenção no âmbito da Rede Federal; propor e assessorar o desenvolvimento de ações específicas que minimizem a influência dos fatores responsáveis pelo processo de evasão e retenção; instigar o sentimento de pertencimento ao IF Farroupilha e consolidar a identidade institucional; e atuar de forma preventiva nas causas de evasão e retenção.

**2 Das responsabilidades dos candidatos**

- 2.1 São responsabilidades dos membros da Comissão Local de Permanência & Êxito:
- estar presente nas reuniões sempre que convocado;
  - manter sigilo das informações relacionadas aos assuntos abordados;
  - definir ações com os demais integrantes com vistas a diagnosticar e combater as causas da evasão e retenção no âmbito do IFFar/FW;
  - propor e assessorar o desenvolvimento de ações preventivas relacionadas às causas da evasão e retenção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

### **3 Dos Eleitores e Candidatos**

- 3.1 Somente poderão se candidatar alunos não concluintes no ano de 2019, bem como servidores efetivos (docentes ou TAEs) lotados no IFFar/FW.
- 3.2 Todos os alunos do IFFar/FW são considerados eleitores para fim de escolha do representante dos estudantes (neste caso considerando as categorias de Alunos de Graduação e Alunos de Cursos Técnicos separadamente).
- 3.3 Todos os servidores efetivos do IFFar/FW são considerados eleitores para fim de escolha dos representantes dos servidores (neste caso considerando as categorias de Docentes e Técnicos Administrativos em Educação separadamente).
- 3.4 Coordenadores de curso são membros natos da Comissão Local responsável pelo Programa de Permanência & Êxito do IFFar/FW e não podem se candidatar.

### **4 Das Vagas**

<b>Categoria</b>	<b>Vagas*</b>
Representante dos Docentes	2
Representante dos Técnicos Administrativos em Educação	2
Representante dos Estudantes dos Cursos Técnicos (Integrados e/ou Subsequentes)	2
Representante dos Estudantes dos Cursos de Graduação	2

\*As duas vagas correspondem respectivamente aos cargos de titular (mais votado) e suplente (segundo colocado)

### **5 Do Mandato**

- 5.1 Os representantes eleitos terão mandato de dois anos. Em caso de desistência, os suplentes serão convidados a assumir como titulares. Não havendo suplentes, novas eleições precisarão ser deflagradas.
- 5.2 A presidência da PPE será escolhida entre seus integrantes durante a primeira reunião. O presidente local do PPE deverá obrigatoriamente ser servidor efetivo (Docente ou TAE) e deverá representar o IFFar/FW nas atividades de formação e planejamento, quando convocado.

### **6 Cronograma de Atividades**

- 6.1 Inscrições
  - 6.1.1 A inscrição de candidatos interessados atuar junto à Comissão Local responsável pelo Programa de Permanência & Êxito do IFFar/FW devem preencher a ficha de inscrição (anexo I), a qual deverá ser entregue no Gabinete da Direção Geral do IFFar/FW.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

- 6.1.2 O prazo limite para entrega das fichas de inscrição se encerra na sexta-feira, dia 2 de setembro de 2019, às 17 h.
- 6.2 A divulgação das inscrições será publicada no dia 4 de setembro de 2019.
- 6.3 Candidatos e candidatas são livres para conduzir debates de propostas entre os colegas, desde que não prejudiquem as atividades letivas.

**6.4 Eleições**

- 6.4.1 O pleito eleitoral acontecerá no dia 19 de setembro de 2019 (quinta-feira), das 8:30h às 21:30h, utilizando-se de um sistema de votações eletrônicas;
- 6.4.2 O endereço do sistema será amplamente divulgado por meio das listas de e-mail e também por meio das coordenações de curso;
- 6.4.3 Cada eleitor irá receber um 'token' (código) em formato de QRCode e poderá acessar o sistema de votação uma única vez usando o respectivo código.
- 6.4.4 Ao acessar o sistema serão apresentadas as opções disponíveis conforme a categoria do eleitor e em seguida o mesmo deverá escolher uma opção e confirmar seu voto;
- 6.4.5 Os dois candidatos com maior quantidade de votos em cada categoria serão considerados eleitos, sendo o representante titular aquele que tiver o maior número de votos e o suplente o segundo colocado.

Gabinete da Direção, Frederico Westphalen/RS, 22 de agosto de 2019.

Carlos Guilherme Trombetta  
Diretor Geral  
Portaria 1.846/16, de 02/12/2016  
Campus IFFar - FW



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

**Ficha de Inscrição – Candidatos à Comissão Local responsável pelo Programa de Permanência & Êxito do IFFar *Campus* Frederico Westphalen**

**Identificação do (a) Candidato (a)**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Matrícula:** \_\_\_\_\_

**Categoria:**

- Docente
- Técnico Administrativo em Educação
- Estudante de Curso Técnico (integrado ou subsequente)
- Estudante de Curso de Graduação

-----&-----

**Comprovante de Inscrição do (a) Candidato (a)**

Declaro que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_

entregou a ficha de inscrição para participação como candidato à Comissão Local responsável pelo Programa de Permanência & Êxito do IFFar/FW na data de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019.